



**EDITAL DE CHAMADA COMPLEMENTAR PÚBLICA 005/2013 PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO CUMPRIMENTO DO
OBJETO DO CONVÊNIO nº20122284/2012,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS E A
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**

Projeto: Centro POD Juventude

O Instituto Cultural São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 97837363001-09, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL para promover ações administrativas, técnicas e de formação para multiplicadores, fundamentado nos princípios e valores da Justiça Restaurativa, com foco na responsabilização das pessoas envolvidas em situações de conflito e na restauração dos laços rompidos pelo ato infracional cometido por adolescentes, conforme convênio celebrado junto a Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, publicado sob nº20122284/2012.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida pelo presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA e sua operacionalização caberá Instituto Cultural São Francisco de Assis, por intermédio de sua unidade executora, denomina CPCA – Centro de Promoção da Criança e do Adolescente.

1.2 Destina-se ao provimento da vaga de educador social com conhecimento em informática (denominados: Educador Articulador Sócio Educativo).

1.3 A vaga será preenchida, a critério da direção da Instituição e de Comissão designada para este fim, composta por profissionais com competência técnica para tal e reconhecimento na área em foco, consideradas as etapas do Processo Seletivo e o Convênio celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

1.4 A classificação não gera direito a convocação, ficando a critério da executora a contratação.

2. DO TEMPO DE DURAÇÃO

2.1 A contratação se dará pelo tempo de 20 meses (contrato por tempo determinado/CLT), conforme convênio e de acordo com o cronograma estabelecido pelo Instituto Cultural São Francisco de Assis.

3. DO ENVIO DOS CURRÍCULOS

3.1 Os(as) candidatos deverão enviar seus currículos para o e-mail icsfacpca@ymail.com.

Instituto Cultural São Francisco de Assis - CPCA - CNPJ 978373630010-09

<http://www.cPCA.franciscanos-rs.org.br/cPCA/>

Estrada João de Oliveira Remião, 4444 - Lomba do Pinheiro - Porto Alegre - RS

Convênio nº 758079/2011 com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Justiça

Comunitária

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL



4. DO PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS

4.1 Os currículos devem ser enviados ao endereço eletrônico indicado no item 3.1 deste edital até o dia 12 de março de 2013.

4.2 Não haverá recebimento de currículos por outro meio que não pelo endereço acima determinado.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será feita por análise curricular aos cuidados da Comissão responsável em parceria com a direção da unidade executora.

5.2. Após seleção dos currículos, as entrevistas serão agendadas com os profissionais pré-qualificados, até o dia 14 de março de 2013.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 – Ter nacionalidade brasileira

6.2 - estar quite com as obrigações eleitorais;

6.3 - estar quite com as obrigações do Serviço Militar, em se tratando de candidatos do sexo masculino;

6.4 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.5 - possuir os requisitos mínimos apresentados neste edital e discriminados no Termo de Referência para contratações (Disponível no site da Instituição -<http://www.cpa.franciscanos-rs.org.br/cpa/>).

6.6 – reunir as competências e qualificações mínimas expressas nos termos de referências;

6.7 – estar disponível para o trabalho de 22 a 44h semanais, conforme a necessidade da contratação;

6.8 – possuir titulação e habilitação inerente ao cargo e função para o qual concorre.

7. DOCUMENTOS PESSOAIS

Após seleção e divulgação do resultado o candidato deverá colocar no **ENVELOPE** a relação de documentos abaixo indicada:

7.1 Cópia do RG;

7.2 Cópia do CPF;

7.3 Cópia de comprovante de residência;

7.4 Currículo com foto 3x4 com experiências comprovadas.

7.5 Cópia de documento que comprove escolaridade (formação) requerida para o cargo

7.6 - Atestados de execução ou de capacidade técnica

7.7 - Títulos (cursos de qualificação)

7.8 - Cópia de Carteira de Trabalho

7.9 - Cópia do Cartão do PIS/PASEP

7.10 - Cartas de referências

8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1 Os documentos listados no tópico 7 deste edital deverão ser entregue em envelope, na sede do Instituto Cultural São Francisco de Assis, situado à Estrada João de Oliveira Remião, 4444 – Lomba do Pinheiro, Porto Alegre – RS, aos cuidados da área administrativa, departamento de Recursos Humanos.



9 . DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) 1ª Etapa: Verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas no currículo;
- b) 2ª etapa: avaliação do candidato através de entrevista pessoal pela Comissão de seleção e direção da Instituição executora, na qual se vislumbrará analisar o melhor perfil dos candidatos aptos a ocupação dos cargos, através de indagações relativas à função, conhecimento específico na área e experiências profissionais anteriores.

Sugestão: substituir a avaliação por entrevista pessoal por critério mais objetivo e incluir

9.1 Serão selecionados os candidatos que atenderem todas as condições exigidas bem como apresente o melhor desempenho/resultado na entrevista e perfil profissional conforme preconizam os termos de referência 004/2012, 005/2012, 006/2012 e 007/2012 (constantes na página eletrônica da entidade executora: <http://www.cpa.franciscanos-rs.org.br/cpa/>).

10. - DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão convocados para contratação por meio de contato telefônico, e-mail, telegrama ou outro meio de comunicação e de publicação junto ao Mural de aviso da secretaria da Instituição executora e de seu site.

10.2 A lista de classificação servirá como cadastro de reserva no caso de aparecimento de novas vagas no prazo de validade da Chamada Pública é de 24 meses.

10.3 O não pronunciamento do candidato, em um prazo de 01 (um) dias úteis, após a comunicação, permitirá ao Instituto chamamento de outro candidato que tenha participado e sido selecionado no processo de seleção.

10.4 Em caso de aceite, o candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos do ICSFA, para assinatura do contrato de trabalho, devendo apresentar Atestado de Saúde Admissional.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – Será assegurado aos candidatos o direito a recurso quanto a seleção efetuada;

11.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia, contado da data da publicação dos resultados, por meio de requerimento junto a secretaria do ICSFA, em sua sede, direcionado à Comissão de Seleção.

12. DO RESULTADO

12.1 O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado até o dia , na sede do ICSFA.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As informações relativas a presente chamada pública estarão disponíveis no site eletrônico do Instituto (<http://www.cpa.franciscanos-rs.org.br/cpa/>).

13.2 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Chamada Pública no site da Instituição.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao presente chamamento.



Instituto Cultural São Francisco de Assis

Centro de Promoção da Criança e do Adolescente

Estrada João de Oliveira Remião, 4444 - Lomba do Pinheiro

Porto Alegre - RS - Brasil - 91560-000

Fone/Fax (51) 3319 1001 CGC: 97837363/0010-09

www.franciscanos-rs.org.br Email: cpcaportoweb.com.br

13.4 A aprovação não gera direito adquirido a quaisquer candidatos, mesmo que classificados dentro do número de vagas inicialmente previstas, estando, pois, o chamamento, em qualquer hipótese, sujeito à conveniência e oportunidade da Diretoria da unidade executora do Instituto Cultural São Francisco de Assis.

13.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato.

13.6 Não haverá devolução das cópias de currículos dos candidatos;

13.7 Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão sanadas com fundamento na Constituição Federal e demais disposições aplicáveis.

14. FORO

14.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro.

Porto Alegre, 08 de março de 2013

Luciano Elias Bruxel

Diretor da Unidade Executora do ICSFA – Centro de Promoção da Criança e do Adolescente

João Inácio Müllher

Presidente do Instituto Cultural São Francisco de Assis

Instituto Cultural São Francisco de Assis - CPCA - CNPJ 978373630010-09

<http://www.cpcaportoweb.com.br/cpca/>

Estrada João de Oliveira Remião, 4444 - Lomba do Pinheiro - Porto Alegre - RS

Convênio nº 758079/2011 com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Justiça

Comunitária

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL